



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.732 DE 25 DE MARÇO DE 2014

EXPEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº IN019311.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/03/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/511.107/2011, referente ao requerimento de renovação da Licença Prévia e de Instalação nº IN019311, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as obras de desassoreamento da Lagoa de Piratininga em Niterói, como parte do Projeto de Recuperação Ambiental do Sistema Lagunar de Piratininga e Itaipu,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 008/2014, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença Prévia e de Instalação nº IN019311, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as obras de desassoreamento da Lagoa de Piratininga em Niterói, como parte do Projeto de Recuperação Ambiental do Sistema Lagunar de Piratininga e Itaipu.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação deve ser de 1 (hum) ano.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no D.O de 31/03/2014